



**Câmara Municipal de Gravatá**  
(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa  
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346  
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

www.camaramunicipaldegravata.com.br

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017**

**PR5OCESSO Nº 014/2017**

**CONVITE Nº 009/2017**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017 DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE DADOS E DOS EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DA CÂMARA DE VEREADORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA DE VEREADORES DE GRAVATÁ E DO OUTRO LADO A EMPRESA DAYANE SUZELLY DA SILVA MARTINS – MEI ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS.

- a) De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.140.071/0001-00, com sede na Praça Rodolfo de Moraes, S/Nº - Centro – Gravatá, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo presidente o vereador Senhor Leonardo José da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Manuel Rodrigues Filho, 87, Santa, Luzia, Gravatá – PE, portador do RG de Nº 5783717 SAS/PE e CPF sob o Nº 030.174.934-58, doravante denominada **CONTRATANTE**,
- b) De outro lado a empresa **DAYANE SUZELLY DA SILVA MARTINS – MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o numero 28.167.083/0001-27, com sede na Rua Manuel Rodrigues Filho Nº 87 na cidade de Gravatá – PE, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhora Dayane Suzelly da Silva Martins, brasileira, casada, portadora do RG Nº 9023366, SDS/PE e CPF Nº

*Dayane  
Martins*



**Câmara Municipal de Gravatá**

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa  
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346  
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

[www.camaramunicipaldegravata.com.br](http://www.camaramunicipaldegravata.com.br)

102.042.084-75, residente e domiciliada na Rua Manuel Rodrigues Filho, nº 87, Gravatá, Pernambuco, nos termos do processo licitatório Nº 014/2017, realizado na modalidade convite Nº 009/2017, do tipo “menor preço”, o presidente certamente foi regido pela lei federal Nº8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, além das demais normas legais pertinentes, tem entre si justo e avençado o presente termo aditivo vinculado ao instrumento contratual, de acordo com a licitação na modalidade CONVITE Nº 009/2017 e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CONSIDERANDO** o disposto na cláusula décima do Edital que permite a prorrogação, e a cláusula oitava do contrato, onde existe a possibilidade para a prorrogação pelo mesmo período, conforme art. 57, II da lei 8.66/93, e sendo de interesse desta câmara em continuar com os serviços prestados pela contratada;

**CONSIDERANDO** a prévia autorização do Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara, bem como a anuência da contratada que aceitou o aditamento do prazo contratual, mantendo os termos do contrato original;

**CONSIDERANDO** que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do art.57, inciso II da lei 8.666/93, bem como a sua alteração, nos termos do inciso II do art.65 do mesmo diploma legal, que ampara a autorização de prorrogação e alterações contratuais;

*Dayane  
Martins*



## **Câmara Municipal de Gravata**

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax: (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

[www.camaramunicipaldegravata.com.br](http://www.camaramunicipaldegravata.com.br)

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

O presente termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 57, inciso II da lei 8.66/93 e respectivas alterações, consoante o Processo Licitatório na modalidade **CONVITE Nº 009/2017**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO**

**2.1** – Constitui objeto do presente termo aditivo o aditamento do prazo de execução de contrato original, que tem a numeração 13/2017, e que por sua vez tem por objeto a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, suporte em redes de computadores e consultoria dos equipamentos descritos no anexo I.

**2.2** – nas condições estabelecidas a contratada executará serviços de Manutenção para rede de computadores, doravante denominado simplesmente **MANUTENÇÃO DE HARDWARE** com cobertura para Equipamentos, reinstalação e configuração de Softwares.

OBS - Não fazem parte desse objeto, reparos em monitores, Impressoras e equipamentos portáteis como tablets.

*Dayane  
Martins*



**Câmara Municipal de Gravatá**

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

www.camaramunicipaldegravata.com.br

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Os recursos financeiros para custear as despesas resultantes do aditivo:

**1 Câmara Municipal De Gravatá**

**01 Poder Legislativo**

**0101 Corpo Deliberativo E Secretaria Da Câmara**

**01 Legislativa**

**01.031 Ação Legislativa**

**01.031.0101 Gestão Administrativa Do Poder Legislativo**

**01.031.0101.2003.0000 Gestão Administrativa Da Câmara**

**3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**

**001.001 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física**

**CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO**

O contratante pagará a importância total pela contratação dos serviços o valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais.

*Wagner Martins*



**Câmara Municipal de Gravatá**

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Morais s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

[www.camaramunicipaldegravata.com.br](http://www.camaramunicipaldegravata.com.br)

**CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO**

O presente aditivo terá vigência de 12(doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em plena vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Gravatá – PE, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em (04) vias de igual teor e forma, para um só feito, na presença de (02) testemunhas que também assinam e se comprometem de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente pacto negocial.



**Câmara Municipal de Gravata**

(Casa Elias Torres)

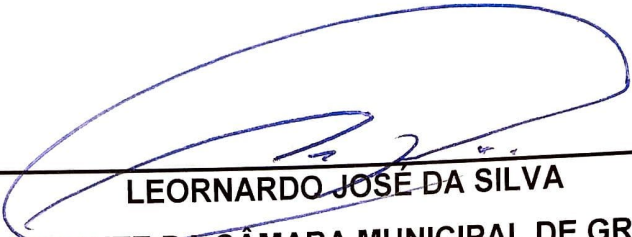
Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax: (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

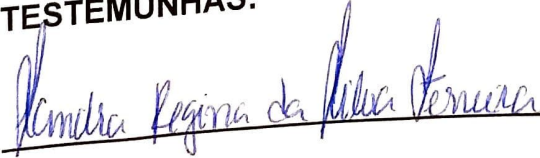
www.camaramunicipaldegravata.com.br

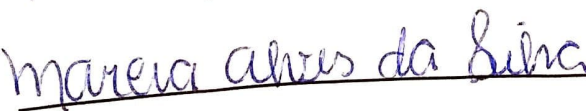
Gravatá – PE, em 01 de outubro de 2020.

  
LEORNARDO JOSÉ DA SILVA  
PREDIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ  
CONTRATANTE

  
DAYANE SUZELLY DA SILVA MARTINS – MEI  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
Marcia Regina da Silva Pereira RG Nº 8166523

  
Marcia Alves da Silva RG Nº 539049